

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, A SEREM CONVOLADAS EM DEBÊNTURES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL APÓS O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES SUSPENSIVAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A.

CNPJ Nº 48.828.154/0001-00

Avenida Afonso Pena, nº 5.723, sala 1504, Edifício Evolution Bus Center, DT 202, CEP 79.031-010, Campo Grande/MS

Código ISIN das Debêntures: BRHCMDBS005

Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/161, em 29 de janeiro de 2025.

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), e do Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SRE, de 11 de outubro de 2024, a **HCC PPP MS01 SANESUL SPE S.A.**, sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, sala 1504, Edifício Evolution Bus Center, DT 202, CEP 79.031-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 48.828.154/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.300.007.528 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO FATOR S/A**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.644.196/0001-06 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 17.050 (dezesete mil e cinquenta) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, a serem convoladas para a espécie com garantia real, após a verificação de determinadas condições precedentes, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$ 17.050.000,00 (dezesete milhões e cinquenta mil reais), da 1ª (primeira) emissão da Emissora, todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados ("**Debêntures**" e "**Oferta**", respectivamente). Foram subscritas e integralizadas 17.050 (dezesete mil e cinquenta) Debêntures no âmbito da Oferta, perfazendo o montante total de R\$ 17.050.000,00 (dezesete milhões e cinquenta mil reais).

As Debêntures contam com o incentivo previsto no art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("**Lei 12.431**"), observados os termos do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("**Decreto 11.964**"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem.

Os projetos foram protocolados junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia (“**MME**”) em 16 de dezembro de 2024, sob os números de protocolo 002852.0012762/2024, para a UFV Glória de Dourados, e 002852.0012739/2024 para a UFV Angélica (“**Projetos**”).

A Emissora comprometeu-se a aplicar os recursos líquidos obtidos com a Oferta das Debêntures, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964, ao (i) custeio de despesas já incorridas com a implantação, manutenção e operação dos Projetos, objeto do “*Contrato de Concessão Administrativa N. 77/2023, da Concorrência Pública nº 001/2022, no âmbito da Parceria Público-Privada, na Modalidade de Concessão Administrativa, para Implantação, Manutenção e Operação de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica, com Gestão de Serviços de Compensação de Créditos, para atender a Demanda Energética das Estruturas Físicas da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL*”, celebrado entre a Emissora e a SANESUL, em 17 de fevereiro de 2023, e aditado de tempos em tempos (“**Contrato de Concessão**”), sendo certo que referidos recursos serão integralmente alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento (“**Reembolso**”); e (ii) para o custeio de despesas futuras vinculadas e atinentes diretamente à implantação, manutenção e operação dos Projetos, objeto do Contrato de Concessão (“**Destinação Futura**”), conforme abaixo detalhado:

UFV GLÓRIA DE DOURADOS	
Protocolo MME	002852.0012762/2024
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração Renovável/Minigeração distribuída
Objeto e Objetivo do Projeto	Implantação de central de energia elétrica solar fotovoltaica de minigeração distribuída, localizada no Município de Glória de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul, implantada e operada no âmbito da parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, que se enquadre nas modalidades de minigeração distribuída, com potência instalada de 3.000 kW, e que utilize cogeração qualificada conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ ANEEL ”), ou fontes renováveis de energia elétrica, de acordo com a Resolução da ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012, a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022 (“ Lei 14.300 ”), para atender a demanda energética das estruturas físicas da SANESUL.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Nos termos do art. 17 do Decreto 11.964, os projetos de minigeração distribuída proporcionam benefícios ambientais e sociais relevantes
Data de Início do Projeto	02/2023
Descrição da Fase Atual do Projeto	O Projeto encontra-se implantando e a atual fase é de manutenção e operação, gerenciamento dos serviços de compensação dos créditos até término da vigência do Contrato de Concessão.
Data estimada para Encerramento do Projeto	02/2041

Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 25.176.152,38 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 10.367.208,44 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	41% (quarenta e um inteiros por cento)

UFV ANGÉLICA	
Protocolo MME	002852.0012739/2024
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Geração Renovável/Minigeração distribuída
Objeto e Objetivo do Projeto	Implantação de central de energia elétrica solar fotovoltaica de minigeração distribuída, localizada no Município de Angélica, estado do Mato Grosso do Sul, implantada e operada no âmbito da parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, que se enquadre nas modalidades de minigeração distribuída, com potência instalada de 2.500 kW, e que utilize cogeração qualificada conforme regulamentação da ANEEL, ou fontes renováveis de energia elétrica, de acordo com a Resolução da ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012, a Lei 14.300, para atender a demanda energética das estruturas físicas da SANESUL.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Nos termos do art. 17 do Decreto 11.964, os projetos de minigeração distribuída proporcionam benefícios ambientais e sociais relevantes
Data de Início do Projeto	02/2023
Descrição da Fase Atual do Projeto	O Projeto encontra-se implantando e a atual fase é de manutenção e operação, gerenciamento dos serviços de compensação dos créditos até término da vigência do Contrato de Concessão.
Data estimada para Encerramento do Projeto	02/2043
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 19.300.741,60 (dezenove milhões, trezentos mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 7.947.791,56 (sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	41%

A instituição intermediária líder da Oferta é o **BANCO FATOR S/A**, acima qualificado.

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425.020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

Nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160, as Debêntures foram subscritas pelos investidores da seguinte forma:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais		
Clubes de investimento		
Fundos de investimento	1	17.050
Entidades de previdência privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição		
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
Demais pessoas jurídicas		
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio		
Total	1	17.050

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Emissora, à B3, e/ou à CVM.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA OU SOBRE AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER DA OFERTA COM A CVM E/OU COM A B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DAS DEBÊNTURES.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

